

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.529, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Prorroga o prazo da situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência as áreas do Município de Congonhas-MG afetadas por enchentes ou inundações graduais, declarada pelo Decreto n.º 5.466, de 2 de janeiro de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea “i”, do inciso I, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, pelo disposto no Decreto Federal n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010 e pela Resolução n.º 003, de 2 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil e considerando que:

- I. As fortes chuvas que atingiram o Município de Congonhas-MG durante os meses de dezembro de 2011 e janeiro de 2012, com precipitação pluviométrica acima da média histórica registrada;
- II. Que as consequências daquela situação anormal ainda não foram sanadas;
- III. Que as estradas rurais vicinais ainda se encontram em péssima situação de tráfego, prejudicando o transporte escolar;
- IV. Que municípios já foram desalojados de suas residências como decorrência direta dos eventos adversos;
- V. Que as obras de contenção de ruas, pontes e encostas continuam em processo de recuperação devido ao grande número de locais a serem recuperados; e
- VI. Que ainda permanece em Situação de Emergência, em razão dos fatos mencionados acima,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 90(noventa) dias, os efeitos do Decreto Municipal n.º 5.466, de 2 de janeiro de 2012, em razão da permanência do estado de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de Congonhas-MG afetadas por enchentes ou inundações graduais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/015/2012

Registro de Preços para futura e eventual compra de hortifrutigranjeiros para atender a diversas Secretarias Municipais. Licitante habilitada e vencedora: RR Legumes Ltda. Congonhas, 20/03/2012. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/014/2011

Partes: Município de Congonhas x Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo pelo

período de 12 (meses), com início em 23/02/2012 e término em 23/02/2013. Valor: R\$83.624,00. Data: 23/02/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/020/2009

Partes: Município de Congonhas x Jair da Cruz. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$9.458,76. Data: 29/12/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/003/2010

Partes: Município de Congonhas x Francisco Pedro. Objeto: Estabelecimento da correção monetária do valor da prestação mensal do aluguel. Valor: R\$ 818,97. Data: 29/12/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/047/2009

Partes: Município de Congonhas x Antônio de Oliveira Silva. Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 22.700,88. Data: 29/12/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/004/2009

Partes: Município de Congonhas x Antônio de Oliveira Silva. Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$10.127,16. Data: 29/12/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº PMC/005/2012

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do artigos 25 e 26 da mesma Lei, para a contratação da Federação Mineira de Futebol de Salão - FUTSAL, para que se oficialize a participação nos Campeonatos Metropolitanos e Mineiros de futsal, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato.

Congonhas, 21 de março de 2012.

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº PMC/006/2012

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do artigo 25 da mesma Lei, para a contratação da empresa Spectris do Brasil Instrumentos Eletrônicos LTDA., para aquisição de Material permanente para atender a Diretoria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, podendo o Departamento de Compras Emitir a Ordem de Fornecimento.

Congonhas, 21 de março de 2012.

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Nº PMC/007/2012

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do artigo 25 e artigo 26 da mesma Lei, para a contratação da empresa Editora Amigos da Natureza LTDA., para renovação da assinatura da revista Amigos da Natureza, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento.

Congonhas, 21 de março de 2012.

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.528, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Retifica numero de Decreto constante no Decreto n.º 5.518, de 5 de março de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO equívoco ao expedir a numeração do Decreto que revogou a desapropriação do Decreto 5.443, de 6 de dezembro de 2011, constante no Processo Administrativo n.º 20110010170,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o n.º do Decreto constante na ementa e no art. 1º do Decreto n.º 5.518, de 5 de março de 2012:

Onde se lê: “...Decretos n.º 5.433, de 6 de dezembro de 2011 e n.º 5.450, de 20 de dezembro de 2011...”

Leia-se: “...Decretos n.º 5.443, de 6 de dezembro de 2011 e n.º 5.450, de 20 de dezembro de 2011...”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Sandro César Cordeiro
Procurador Geral

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/134, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

Exonera Chefe do Departamento de Edição Eletrônica.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cristiano Augusto do Nascimento do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Edição Eletrônica – símbolo “E”, a partir de 1º de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/137, DE 9 DE MARÇO DE 2012.

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rodrigo Fernandes Pinto do cargo em comissão de Assessor II e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Edição Eletrônica - símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/140, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Exonera Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Camila Daniela Policarpo de Paula do cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar – símbolo “G”, a partir de 12 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/141, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Exonera Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Kyzzy Christinne Silva Souza do cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, a partir de 12 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/144, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Diretor do PROCON.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Moacir Barros Cunha para exercer o cargo em comissão de Diretor do PROCON, símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 12 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/161, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Médico e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Sandro Rocha Pamponet, matrícula 59611, do cargo efetivo de Médico, a partir de 19 de março 2012, conforme Processo Administrativo nº PMC/2012003582.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Médico, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/162, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial para organizar o “12º Festival da Quitanda/2012.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para composição da Comissão Especial encarregada de organizar o “12º Festival da Quitanda”/2012:

1. Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira;
2. Carlos Eustáquio Mendes;
3. Cláudia Diva Magalhães Freitas;
4. Geraldino Pereira;
5. Germano de Siqueira César;
6. Greiciane Aparecida Moreira Neto;
7. José Felix Junqueira;
8. Júlio César de Paula;
9. Luciomar Sebastião de Jesus;
10. Márcia Mira Pinto de Freitas;
11. Márcio Elias Gomes Martins;
12. Marilda de Almeida;
13. Miriam Lúcia Palhares Silva;
14. Pedro Geraldo Cordeiro;
15. Poliana Cristina Maestro Gualberto;
16. Raquel Cristina dos Santos;
17. Sônia Maria Pereira Gonçalves.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Germano de Siqueira César e secretariada por Márcia Mira Pinto de Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/164, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe §6º do art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

ART. 1º Designar Rodolfo Gonzaga da Silva - Secretário Municipal de Governo para exercer interina e cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Gestão Urbana, durante as férias regulamentares do titular José Vicente Santana, no período de 21 de março a 4 de abril de 2012, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/152, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Reginaldo Costa Gonçalves, Francisco Gonçalves de Oliveira, Helstene de Cássia Dias Leite, Gabriel Afonso Cordeiro de Santana e Andréa Venturato Vieira para composição de comissão especial encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo PMC/2012003520.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Reginaldo Costa Gonçalves e terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/153, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Substitui membros na Portaria n.º PMC/126/2012, alterada pela Portaria n.º PMC/138/2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º 029/2012/DINF/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Gonçalves de Oliveira e Helstene de Cássia Dias Leite em substituição aos membros Michelle Cristine de Souza Miranda e Nizelle Gonçalves Dutra na Comissão de Especial nomeada pela Portaria n.º PMC/126, de 1º de março de 2012, alterada pela Portaria n.º PMC/138, de 9 de março de 2012, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo PMC/2012002835.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de março de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON